



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 32/2026 SECULT/GAB/CEC/CAV

INTERESSADO (A): SIDNEY BARROS DE MORAIS
PROCESSO: 34101001149/2026.37
ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO
RORAIMA EM CORES: PAISAGENS DA TERRA VIVA
RELATOR (A): LINDOMAR NEVES DOS SANTOS (BACH)

HISTÓRICO: No dia 08 de maio do ano de 2026, a Câmara de Artes Visuais do Conselho Estadual de Roraima recebeu para análise do Mérito Cultural, o Projeto: RORAIMA EM CORES: PAISAGENS DA TERRA VIVA, do Proponente Sidney Barros de Moraes, com a proposta de criação e exposição de 20 (vinte) obras de arte (pintura) com o objetivo de levar para o público uma representação artística das belezas naturais e culturais do Estado de Roraima por meio das artes Plásticas.

MÉRITO: A Câmara de Artes Visuais do Conselho Estadual de Roraima reconhece o mérito cultural do Projeto "Roraima em Cores, Paisagens da Terra Viva", com nota 74, por atender satisfatoriamente os Critérios do Edital da Lei Estadual 1.545/2021, de Incentivo à Cultura, cumprindo os requisitos exigidos com excelente técnica artística e conceitual, com a fruição de bens culturais, promovendo o acesso a exposições de Artes Plásticas em locais públicos, promovendo rodas de conversas e visitação assistida, proporcionando a toda diversidade de pessoas de forma gratuita, democratizando a ação.

AValiação do Projeto

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual.

Observações do Critério A: Considerando a técnica artística do artista Sidney "Bkara" (expressionismo), através do seu portfólio anexo ao projeto, constata-se seu conceito técnico e artístico, observando sua capacidade de retratar as paisagens naturais do estado e os povos indígenas.

Pontuação: 18

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta médio compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais.

Observações do Critério B: Sendo uma proposta de baixa inserção social, mas que promoverá exposição de 20 obras de arte (pinturas sobre telas), com palestras, workshops e imersão na obra do artista para o público presente.

Pontuação: 14

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma mediana a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural.

Observações do Critério C: A exposição das obras é o principal foco do projeto, tal ação, aliada a divulgação em redes sociais e veículos de comunicação pode atingir a proposta, que é expor as obras em 03 praças públicas (não especificadas), por um período de 5 horas por dia.

Pontuação:14

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura.

O projeto contempla de forma mediana a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais.

Observações do Critério D: Considerando que a proposta de criar e expor 20 obras, sem dimensões especificadas, em praças públicas, ressaltamos que também não estão especificados quais aparelhos públicos serão contemplados com as ações do referido projeto, a proposta garante acesso total e gratuito, garantindo ampla circulação e fruição artística;

Pontuação:14

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica de forma mediana o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação.

Observações do Critério E: Considerando a forma lacônica que o projeto, a exposição será realizada em espaço aberto e de livre acesso (Praças Públicas), permitindo que a população tenha contato direto com as obras, promovendo democratização cultural e valorização da arte regional.

Pontuação: 14

CONCLUSÃO - No dia 08 de maio do ano de 2026 a Câmara de Artes Visuais do Conselho Estadual de Cultura de Roraima, Analisou o Projeto “Roraima em Cores: Paisagens da Terra Viva” do Proponente, Sidney Barros de Moraes, estimado em R\$ 25.560,00, tendo atendido aos requisitos para ter seu mérito cultural reconhecido com nota 74. Esse é o parecer.

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2026.

Presidente da Câmara

Luiza Carmem Brasil (Petita Brasil)

Vice-presidente

Manoel Fernando Estrella

Membro-Relator

Lindomar Neves dos Santos (Bach)



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Carmem Brasil, Presidente da Câmara de Artes Visuais**, em 12/06/2026, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernando Soares Estrella, Vice- Presidente da Câmara de Artes Visuais**, em 12/06/2026, às 12:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Membro da Câmara de Artes Visuais**, em 12/06/2026, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22656547** e o código CRC **FE7DE173**.

34101.001149/2026.37

22656547v6